

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.26.04.003014-3		VALIDADE 19/04/2030
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 003134/2026 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).		
1 - Nº Empreendimento 00000049093	2 - Razão Social ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA	
3 - Endereço AV. JOSE MARIO BEZERRA DE ARAUJO LEITE, GALPA O4, BLOCO A,,B,,C, D, E - DISTRITO INDUSTRIAL		
4 - Município Escada - PE	5 - CEP 55500000	6 - Código de Georreferenciamento 02032026MZW H
7 - CNPJ / CPF 05.892.612/0002-30		8 - RG / Inscrição Estadual
9 - Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Fabricação de Produtos e Preparados Químicos Diversos, Código 1.1 - M do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/10 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste na fabricação, armazenamento e comercialização de produtos químicos e/ou substâncias perigosas alimentícias e não alimentícias. Coordenadas Geográficas: -8.3881785 -35.2547535. Av. Jose Mario Bezerra de Araujo Leite, Galpa O4, Bloco A, B, C, D, E, Distrito Industrial, 55500000, Escada - PE		
10 - Exigências 1. Apresentar trimestralmente à CPRH, o comprovante de destinação de todos os resíduos sólidos; 2. O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação; 3. Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4. Apresentar, semestralmente, comprovantes de coleta e de destinação final de resíduos Classe I (manifestos de coleta, notas fiscais de serviço e certificados da destinação final); 5. Deverá realizar manutenção e limpeza no Sistema Final de Esgotamento Sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente; 6. Manter atualizado o cadastro no MTR-PE e preencher o MTR Estadual para todos os resíduos gerados, ficando o gerador responsável exclusivo por emitir o MTR no sistema estadual da CPRH, para cada remessa de resíduo destinado, conforme Portaria do DOU nº 280 de 29 de junho de 2020 e Instrução Normativa 01/2026 publicada no Diário Oficial de Pernambuco; 7. O empreendedor deverá seguir os preceitos da Portaria Nº 280 do DOU, de 29 de junho de 2020, que institui o SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos e o MTR Estadual de acordo com a Instrução Normativa 01/2026 publicada no Diário Oficial de Pernambuco; 8. As ausências de quaisquer documentos de monitoramento ambiental deverão ser justificadas por escrito, mediante a apresentação (protocolização) de declaração devidamente assinada; 9. Comunicar imediatamente à CPRH qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.		
11 - Requisitos 1. A empresa deverá manter atualizados: 1.1. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; 1.2. Alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal; 1.3. Autorização para o Transporte de Produtos Perigosos, emitido pelo IBAMA; 2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/2010;		
12 - DATA EMISSÃO 20/04/2026	Pag.1/2	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 21/05/2026 13:55:57 - Assinado anteriormente em 20/04/2026 09:36:49 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : FS967CK2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.26.04.003014-3&cd=FS967CK2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Acesso às coordenadas do empreendimento ou atividade constantes no Relatório Pi



3. A renovação da Licença de Operação estará condicionada ao atendimento das exigências contidas na presente licença;
4. As emissões de ruídos deverão estar em consonância com os padrões definidos na Resolução CONAMA nº 01/90 e norma ABNT n. 10151 e NBR nº. 10152;
5. Os resíduos sólidos, Classes IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT e Lei Estadual 13.047/2006;
6. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT.

12 - Observação

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
2. O não atendimento as exigências e prazos implicará na perda da validade da presente licença de operação - LO;
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento;
4. Deverá ter prévia anuência da CPRH qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LO;
5. Alterações das atividades, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de licença da CPRH.

12 - DATA EMISSÃO

20/04/2026

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 21/05/2026 13:55:57 - Assinado anteriormente em 20/04/2026 09:36:49 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : FS967CK2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.26.04.003014-3&cd=FS967CK2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Acesso às coordenadas do empreendimento ou atividade constantes no Relatório PI

